

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>A Assembleia será realizada no dia 17 de abril de 2026, às 09h00, exclusivamente em formato digital, por meio da Plataforma Digital (Microsoft Teams), nos termos do Edital de Convocação divulgado nesta data, da Lei das S.A., da Resolução CVM nº 81/2022 e do Estatuto Social da Companhia. As orientações abaixo têm por objetivo apresentar os procedimentos aplicáveis à participação na Assembleia e ao exercício do direito de voto pelos acionistas. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão se cadastrar junto à Companhia e encaminhar todos os documentos necessários à habilitação para participação ou voto na Assembleia até as 23h59 do dia 15 de abril de 2026. As orientações de participação e manifestação dos acionistas via Plataforma Digital serão transmitidas pela mesa e o tempo de manifestação poderá ser limitado. A Companhia não se responsabiliza por instabilidades, falhas de conexão ou outros fatores externos que estejam fora de seu controle operacional. Recomenda-se que os acionistas acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da Assembleia. Dados Obrigatórios para Preenchimento Para exercer seu direito de voto à distância, o acionista deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos: - Nome completo (ou denominação social, no caso de pessoa jurídica); - Número de inscrição no Ministério da Fazenda – CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para pessoa jurídica); - Endereço de e-mail para eventual contato. Validação do Boletim de Voto Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele registrados sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é necessário que: 1) Todos os campos obrigatórios sejam devidamente preenchidos; 2) Todas as páginas sejam rubricadas pelo acionista; 3) O acionista ou seu representante legal (quando aplicável) assine o documento ao final. Forma de Envio O Boletim de Voto à Distância pode ser enviado por um dos seguintes meios:- Prestadores de serviços autorizados a coletar e transmitir as instruções de voto; ou Diretamente para a Companhia, via e-mail ri@brq.com.br, com o assunto “BVD AGOE 17/04/2026”.- Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para participar da Assembleia via BVD, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos do boletim, assinar o BVD e enviá-lo com até quatro dias de antecedência da data de realização da Assembleia (i.e., até 13 de abril de 2026) para qualquer dos seguintes destinatários: (i) Companhia: Os acionistas poderão encaminhar o BVD diretamente para a Companhia, observado que o BVD somente será recebido quando preenchido digitalmente e encaminhado única e exclusivamente ao endereço eletrônico da Companhia (ri@brq.com). O BVD deverá (i) conter local, data e assinatura do acionista signatário. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou de seus procuradores com poderes para prática deste ato; e (ii) estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, conforme requisitos e formalidades indicados nesta Proposta. (ii) Agente Escriturador: Acionistas com posição acionária no livro escritural podem exercer o voto a distância por intermédio do Banco Bradesco S.A. (“Agente Escriturador”). Neste caso, o envio do BVD deverá ser realizado por meio do e-mail ri@brq.com. Para tanto, será necessário seguir os procedimentos e apresentar os documentos exigidos pelo agente escriturador, respeitando o prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. Instruções recebidas após esse prazo serão desconsideradas. Caso tenha dúvidas, entre em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia (ri@brq.com). (iii) Agente de Custódia: Os acionistas deverão verificar junto ao respectivo agente de custódia se este prestará serviço de recebimento de BVD (“Agente de Custódia”). Em caso positivo, os acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Agente de Custódia. Este poderá definir regras e procedimentos operacionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, os quais deverão ser observados pelos acionistas, podendo incorrer em eventuais custos. (iv) Depositário Central: Os acionistas poderão, a seu exclusivo critério e caso possuam suas ações custodiadas na B3 (“Depositário Central”), encaminhar o BVD por meio da “Área do Investidor”. Para tanto, o acionista deverá acessar o link https://www.investidor.b3.com.br/login, na seção “Serviços”, na opção “Assembleias em Aberto”. O Depositário Central poderá definir regras e procedimentos operacionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, os quais deverão ser observados pelos acionistas. Até o encerramento do prazo de envio, o BVD poderá ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados procedimentos e demais prazos previstos na Resolução CVM 81/2022, sendo certo que não serão aceitos quaisquer BVD após o encerramento do prazo. Caso haja itens não preenchidos ou preenchidos incorretamente após o decurso do prazo de envio, a Companhia os considerará como abstenção de voto. O acionista que já tenha enviado o BVD poderá igualmente se cadastrar e se credenciar para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, desde que o faça na forma e no prazo estabelecido no item 1.4 desta Proposta. Nessa hipótese, será</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A. de 24/04/2026

facultado ao acionista: (i) participar da Assembleia, hipótese na qual as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão computadas pela mesa da Assembleia; ou (ii) participar e votar na Assembleia, hipótese na qual as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão descartadas pela mesa da Assembleia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto à distância, enviando o Boletim diretamente à Companhia, deverão encaminhar a documentação abaixo para o e-mail ri@brq.com, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. O acionista deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação e participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital. Se Pessoa Natural: (i) cópia do documento de identificação com foto e validade reconhecida em todo o território nacional, dentro do prazo de validade (caso aplicável); e (ii) caso representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado há menos de 1 (um) ano, além da cópia do documento de identificação com foto, com validade reconhecida para todo o território nacional, dentro do prazo de validade (caso aplicável), devendo tal procurador ser outro acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Se Pessoa Jurídica: (i) estatuto social ou contrato social atualizado do acionista, bem como ato que investe o representante legal de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, ambos devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do referido representante; e (ii) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Se Fundo de Investimento: (i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; (ii) documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo de posse e/ou procuração) dos representantes legais do administrador ou gestor, conforme o caso; (iii) documento de identificação do representante legal, com foto recente e validade reconhecida em território nacional, dentro do prazo de validade (caso aplicável); e (iv) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do administrador e/ou gestor, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Não é necessário enviar vias físicas dos documentos de representação ao escritório da Companhia, nem reconhecer firma na procuração, notarizar, consularizar, apostilar ou apresentar tradução juramentada dos documentos de acionistas estrangeiros. Será suficiente o envio de cópia simples das vias originais dos documentos originais necessários, por meio do e-mail: ri@brq.com. Procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico serão admitidas apenas se contiverem certificação digital dentro dos padrões do sistema de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. Para acessar o sistema da plataforma eletrônica, o acionista ou procurador deverá, quando do encaminhamento da documentação comprobatória à Companhia, informar endereço de e-mail válido para recebimento do link de acesso à Plataforma Digital, por meio do qual poderá ingressar na Assembleia. A Companhia verificará os documentos e, não havendo pendências, o acionista ou seu procurador, conforme o caso, será credenciado. O acionista credenciado receberá, no e-mail utilizado para o encaminhamento dos documentos comprobatórios, a confirmação do seu credenciamento para participação na Assembleia. Caso a documentação enviada seja considerada pela Companhia como insuficiente, inconsistente ou não atenda aos requisitos necessários previstos nesta Proposta, a Companhia notificará o acionista da referida irregularidade, para que o acionista tome as providências necessárias à regularização da sua habilitação e/ou representação. A partir da notificação de recusa, o acionista deverá complementar ou corrigir a documentação, conforme o caso, através de e-mail endereçado à Companhia (ri@brq.com), até as 23h59 do dia 15 de abril de 2026. Não haverá prazo adicional para complementação ou correção de documentação necessária à habilitação e participação.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Banco Bradesco S.A. - Departamento de Ações e Custódia Endereço: Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo, 2º andar, CEP 06029-900 E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br Telefone: (11) 3684-4744 R.4-4744 e (11) 93216-4882

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRQB3]

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia:

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A. de 24/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____